



COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - "CRIAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DOS AÇORES, NUM ÂMBITO DO SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DOS AÇORES, COM A FINALIDADE DE COORDENAR AS OPERAÇÕES E O APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO EM CASO DE ACIDENTE GRAVE, CATÁSTROFE OU CALAMIDADE, CENTROS MUNICIPAIS DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTECÇÃO CIVIL, DIRIGIDAS PELOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS OU POR VEREADORES SEUS DELEGADOS, COM AS COMPETÊNCIAS ATRÁS DESCRITAS, NAS ÁREAS GEOGRÁFICAS DOS RESPECTIVOS CONCELHOS".

PONTA DELGADA, 19 DE JANEIRO DE 1999.



**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores de S. Miguel, no dia 19 de Janeiro de 1999, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional que cria "os Centros Operacionais de Emergência de Protecção Civil a nível regional e municipal".

**CAPÍTULO I**

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo exerce-se nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República (CRP) em conjugação com o que dispõe a alínea t), do artigo 60º, e a alínea c), do nº 1, do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula o artigo 140º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

**CAPÍTULO II**

Apreciação na generalidade

1. A presente proposta de Decreto Legislativo Regional foi enviada a esta Comissão, a 12 de Novembro de 1998, para análise e emissão de parecer.
2. O diploma em análise propõe a "criação do Centro Regional de Operações de Emergência de Protecção Civil dos Açores, no âmbito



**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

do Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores, com a finalidade de coordenar as operações e apoio logístico necessário em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade, e a dos Centros Municipais de Operações de Emergência, no âmbito dos Serviços Municipais de Protecção Civil, dirigidas pelos Presidentes das Câmaras ou por Vereadores seus delegados, com as competências atrás descritas, nas áreas geográficas dos respectivos concelhos".

3. A proposta enquadra-se no desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei nº 113/91, de 29 de Agosto, e pelo Decreto-Lei nº 222/93, de 18 de Junho, que estabeleceu as atribuições, competências, constituição e regras de funcionamento dos centros operacionais de emergência de protecção civil.
4. Foram solicitados pareceres à presente proposta de diploma que são anexados a este relatório
5. Após análise e discussão do diploma e dos respectivos pareceres recolhidos, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável na generalidade.

**CAPÍTULO III**

Apreciação na especialidade

1. Na especialidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, apresentar as seguintes propostas de alteração:

Epígrafe: Criação de Centros Operacionais de Emergência de Protecção Civil a nível regional e municipal.



COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

**Artigo 1º**

1. ....
2. ....

**Artigo 2º**

1. ....
2. ....

**Artigo 3º**

- a) .....
- b) Desencadear a execução dos correspondentes planos de emergência que exijam a sua intervenção, bem como assegurar a conduta das operações de protecção civil deles decorrentes, em caso de ocorrência ou iminência de acidente grave, catástrofe ou calamidade;
- c) .....
- d) Accionar a formulação de pedidos de auxílio, em função da detecção de carências existentes a nível regional;
- e) Efectuar exercícios e treinos que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil;
- f) .....



COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

2. ....

3. ....

4. ....

a) .....

b) .....

c) .....

Artigo 7º

1. ....

2. ....

3. ....

Artigo 8º

1. ....

a) .....

b) .....

c) .....

2. ....



COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

3. (eliminado).

Artigo 9º

1. ....

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....

1. A. Os Presidentes de Junta de Freguesia têm direito a participar nas reuniões e em todas as acções do CMOEPC, sempre que estejam em causa as respectivas áreas geográficas de jurisdição.

2. ....

3. ....

4. ....



COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

5. Na iminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade que afecte todo ou parte do município, o CMOEPC é activado por decisão do Presidente da Câmara Municipal ou, na ausência ou impedimento deste e quando a situação o impuser, pelo vereador substituto.

6. ....

**Artigo 10º**

1. ....

a) .....

b) .....

c) .....

2. ....

**Artigo 11º**

.....



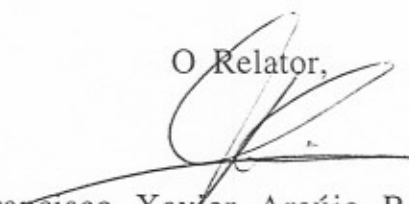
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Artigo 12º

---

Ponta Delgada, 19 de Janeiro de 1999.

O Relator,



Francisco Xavier Araújo Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,



Manuel da Silva Azevedo





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

TELEX 82618 - CÓDIGO POSTAL 9500

CONTRIBUINTE Nº 512012814

*A Câmara de Política  
Local e Inter-municipal  
27.8.97*

Exmº Senhor  
Chefe de Gabinete do Presidente  
da Assembleia Legislativa Regional  
9900 HORTA

Sua referência  
Procº 69/16/1ªSec.

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA:

010001

22. SET. 1997

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - CRIAÇÃO DE CENTROS OPERACIONAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL A NÍVEL REGIONAL E LOCAL

Relativamente ao ofício acima mencionado, informo V. Exã. que a Câmara em sua reunião de 8 do corrente mês, deliberou, por unanimidade o seguinte:

1 - Concordar com o projecto de diploma na generalidade, discordando do conteúdo do 2º parágrafo do nº 2 do artº 8º, que deve ser retirado, considerando que não deve existir o pagamento de senhas de presença;

2 - Lamentar o facto do documento ter entrado no dia 1 de Setembro, sendo a reunião camarária realizada hoje (dia 8), impossibilitando a Câmara de analisar o documento mais em pormenor para emitir parecer.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

MANUEL RIBEIRO ARRUDA

AR/

|                                 |
|---------------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL |
| ACTOS                           |
| ARQUIVO                         |
| Entrada 102 Proc. V. 102        |
| Data 97/09/29                   |



S. R.  
**CÂMARA MUNICIPAL DAS VELAS**  
ILHA DE S. JÓRGE - AÇORES  
9800 VELAS

CONTRIBUINTE N.º 680 019 405

Exmo Senhor  
Chefe de Gabinete da Assembleia  
Legislativa Regional  
9900 Horta

*À Câmara Municipal  
e ao Sr. Presidente*

*11.9.97*

Sua referência Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO:

1268/G/4

1997-09-4

Acusamos a recepção do ofício nº 4325, enviado por V. Exa e informamos que esta Autarquia está de acordo com o parecer da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

Vereador no Exercício  
da Presidência,

*[Handwritten Signature]*  
José Júlio Maciel Rodrigues.-

LS/LP

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL |               |
| AÇORES                          |               |
| ARQUIVO                         |               |
| Emitted                         | Proc. N.º 302 |
| Date                            | 94/09/97      |



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Prça Velha • 9700 Angra do Heroísmo • Telef. 22131/2/3 • Fax (095) 22107  
E-Mail cmah@mail.telepac.pt

*A Comissão Política  
Geral. A. Inter-municipal  
2.2.5.82*

Ex.mo Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Ex.<sup>a</sup>. O Presidente da  
Assembleia Legislativa dos Açores  
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
N.º

Data

4572  
P.º 03.10.01

1997-09-17

**ASSUNTO:**

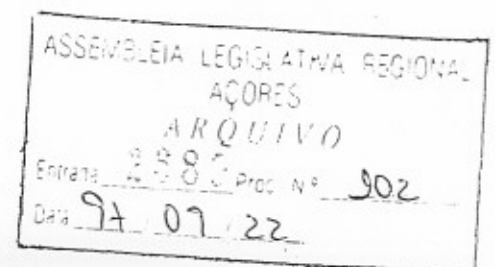
Em resposta ao ofício n.º 4328, datado de 27 de Agosto findo, o qual solicita o parecer da Câmara Municipal sobre a proposta de diploma quanto à criação de Centros Operacionais de Protecção Civil a Nível Regional e Local, informo V. Ex.a que esta Câmara em sua reunião de 11 do corrente mês, deu o seu parecer favorável à proposta do diploma em causa.

Com os melhores cumprimentos.

O Vereador em Exercício de Presidente

João Manuel Bettencourt da Silva

FS/AP





CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

CÓDIGO POSTAL 9760 - ILHA TERCEIRA DE JESUS CRISTO - AÇORES

Exmº Senhor  
CHEFE DO GABINETE DA SUA EXCELÊNCIA  
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

9900 HORTA

*À Câmara de Pelite  
Ocelo A. Inácio*

*23.8.97*

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

767/97

DATA

19/09/97

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Serve o presente para informar V.Exª que esta Câmara Municipal, na sua reunião de 17 do corrente mês, deliberou concordar com a proposta de Decreto Legislativo Regional para a criação de centros operacionais de emergência de protecção civil a nível regional e local.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

José Fernando Diniz Gomes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada 2756 Proc. Nº 102  
Data 97/09/29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

9940 S. ROQUE DO PICO (AÇORES) - Telef. 642422 - Fax 642141

N.º Fiscal 680015817

*À Comissão de Política Local  
e A. Inf. e Comunicação  
25-8-24*

Exm.º Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores  
9900 HORTA

|                |                 |        |                  |          |
|----------------|-----------------|--------|------------------|----------|
| Sua Referência | Sua Comunicação | Proc.º | Nossa Referência | Data     |
|                |                 |        | 2604/G/2036/DAF  | 97/09/24 |

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - CRIAÇÃO DE CENTROS OPERACIONAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL A NÍVEL REGIONAL E LOCAL

Tenho a honra de informar V. Ex.ª que esta Câmara deliberou na sua reunião de 8 de Setembro corrente dar parecer favorável ao Decreto acima mencionado.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Manuel Joaquim Neves da Costa

HM /HM

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL |               |
| AÇORES                          |               |
| ARQUIVO                         |               |
| Entrada 2731                    | Proc. N.º 102 |
| Data 97/09/26                   |               |



CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 672 000 458

Telefones 622280/622380  
Telex 82417 - Fax 622722  
9950 MADALENA - ILHA DO FICO (Açores)

Exmo Senhor  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia  
Legislativa Regional dos Açores  
9900 Horta

*À Comissão de Habitação local  
e Assuntos Institucionais  
28.8.97*

Sua referência  
4340

Sua comunicação de  
97.08.27

Nossa referência  
002814

DATA  
97.09.24

ASSUNTO: Proposta de Decreto Legislativo Regional - Criação de Centros operacionais de emergência de protecção civil a nível Regional e Local

Informo V. Ex<sup>a</sup>. que esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 23 de Setembro corrente, apreciou o ofício em referência supra, tendo deliberado nada ter a opôr em relação à proposta apresentada.

Com os melhores cumprimentos. *Henrique de Faria Paulos*

O Presidente de Câmara,

Henrique de Faria Paulos

hm/.

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL |               |
| AÇORES                          |               |
| ARQUIVO                         |               |
| Entrada 2737                    | Proc. N.º 102 |
| Data 97/09/26                   |               |



CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA

9660 LAGOA - ILHA DE S. MIGUEL - AÇORES

A

*À Comissão de Política Local  
e à Administração.*

Assembleia Legislativa Regional

9900 - HORTA

*29.9.97*

Sua referência  
4332  
Procº 102

Sua comunicação de  
27/08/97

Nossa referência  
**4790**

DATA  
1997-09-25

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - CRIAÇÃO DE CENTROS OPERACIONAIS DE EMERGENCIA DE PROTECÇÃO CIVIL A NÍVEL REGIONAL E LOCAL.

Face o solicitado no vosso ofício à margem indicado, incluso envio a V. Exª, cópia autêntica de parte da acta de 24/09/97, referente ao assunto em epígrafe.

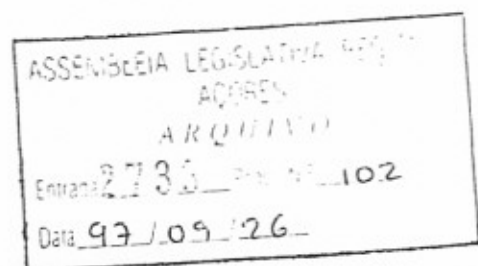
Com os melhores cumprimentos,

POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CAMARA

O VEREADOR,

JOÃO MANUEL MONIZ DE SOUSA

LF/CE





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-AÇORES  
ILHA DE S. MIGUEL

CÓPIA AUTENTICA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-AÇORES, REALIZADA NO DIA VINTE QUATRO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila da Lagoa e sala das Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, pelas nove horas, reuniu-se a respectiva Câmara Municipal, sob a Presidência do seu Presidente, Senhor Luís Alberto Meireles Martins Mota, com os Vereadores Doutor Gustavo Manuel Frazão de Medeiros; Roberto Manuel Lima Medeiros; Aires do Rego Ponte e João Manuel Moniz de Sousa. Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

----- PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO - CRIAÇÃO DE CENTROS OPERACIONAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL REGIONAL E LOCAL:-----

Foi novamente presente à Câmara o ofício nº 4332, datado de 27 de Agosto p.p., da Assembleia Legislativa Regional, acompanhado do parecer jurídico emitido sobre o assunto acima mencionado, cujo teor abaixo se menciona: " Vindo na sequência do DL nº 233/93 de 18/6 a presente proposta de Decreto Legislativo Regional apresenta uma estrutura bastante simples definindo a composição e objectivos dos centros operacionais de emergência de protecção civil a nível regional, que nenhum reparo especial - do ponto de vista formal - merece. Devendo por isso merecer o parecer favorável da Câmara Municipal. Refira-se que neste tipo de diplomas - mais do que a técnica legislativa, necessariamente simples - importa a sua urgente entrada em vigor e sobretudo a sua transposição do "papel" para a prática, implementando "no terreno" o sistema que deve, contínua e progressivamente, ser ajustado e melhorado de forma a dar em termos efectivos a melhor resposta possível aos objectivos a que se propõe". A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1º Concordar com o parecer emitido; 2º Enviar cópia do mesmo à Assembleia Legislativa Regional; 3º Aprovar em minuta esta deliberação para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o nº 4 do artigo 85º do Dec-Lei nº 100/84, de 9 de Março, na sua actual redacção.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-AÇORES  
ILHA DE S. MIGUEL

----- Nada mais havendo a tratar, sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, declarou o Senhor Presidente encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta por todos os membros presentes, nos termos do número um do artigo octogésimo sexto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte nove de Março, na sua actual redacção e vai ser assinada pelo Senhor Presidente. Assinado Luis Alberto Meireles Martins Mota.-----

----- E eu, Oficial Administrativo principal, Maria Isabel Carvalho Medeiros Amaral, exercendo funções de Chefe de Repartição em regime de substituição, a redigi, subscrevi e assino. O Presidente assinado Luís Alberto Meireles Martins Mota.-----

----- Está conforme o original.-----

----- Repartição Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Lagoa-Açores, vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e sete.

O OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL EXERCENDO FUNÇÕES DE CHEFE DE  
REPARTIÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO,

*Maria Isabel Carvalho Medeiros Amaral*

MARIA ISABEL CARVALHO MEDEIROS AMARAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Telefs. 82 213 / 82 329 - Fax 82 128 - 9580 Vila do Porto

CONTRIBUINTE N.º 680 019 073

*À Comissão Política  
Gen. e Ass. de Iniciação  
3-10-97  
[Signature]*

À  
Assembleia Legislativa Regional  
ao c/ do Chefe de Gabinete Luís Prieto  
Ferreira

9900 HORTA

Sua referência  
4326

Sua comunicação de  
27 AGO 97

Nossa referência

Data

1997-10-28

ASSUNTO

**PROPOSTA DE DECRETO REGIONAL - CRIAÇÃO DE CENTROS OPERACIONAIS DE EMERGENCIA DE PROTECÇÃO CIVIL A NÍVEL REGIONAL E LOCAL**

Em referência ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.<sup>a</sup>, que devido ao documento ter chegado a esta autarquia extemporaneamente e atendendo aos prazos indicados para resposta não foi possível o estudo e consequente resposta.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara  
em exercício

Eugénio Henriques Soares Chaves Silva

GR/ML

|                                 |
|---------------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL |
| AÇORES                          |
| ARQUIVO                         |
| Emenda 2771 Proc. N.º 902       |
| Data 97 / 30 / 09               |



S. R.

# CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Apartado 48 • 9901 Horta Codex • Telef. 221 31/2 • Telex 825 36 CHORTA P • Fax 239 90

Contribuinte N.º 680 009 566

Exmº Senhor  
Chefe de Gabinete do  
Presidente da Assembleia  
Legislativa Regional dos  
Açores  
9900 HORTA

*À Comissão de Política  
Geral e Assuntos  
3-10-97  
Iniciativa*

Sua referência  
Procº 102

Sua comunicação de  
27.08.97

Nossa referência  
128-127/01

DATA  
97-09 26

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - CRIAÇÃO DE CENTROS OPERACIONAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL A NÍVEL REGIONAL E LOCAL

Tendo sido presente à Reunião da Câmara realizada em 11 do corrente o seu ofício supra referenciado, informo V.Exª que foi deliberado, por unanimidade emitir parecer favorável, com as seguintes observações:

- A alínea f) do artigo terceiro deveria também abranger a prevenção;
- No artigo nono deveriam ser incluídos os Serviços Agrícolas e Florestais, bem como os Serviços de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, os quais dispõe de meios importantes para intervir nesta situação;
- Por outro lado não se vê o interesse da confirmação prevista no número cinco do mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Renato Luís Pereira Leal*  
Renato Luís Pereira Leal

PV/RS

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL |              |
| AÇORES                          |              |
| ARQUIVO                         |              |
| Entrada 277                     | Proc N.º 102 |
| Data 27/09/97                   |              |

A Comissão Política  
Geral e Assembleia In-Comunicação  
8-10-97  
G.P.S.



**Câmara Municipal da Calheta**  
Presidência

**EXMº SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES**

S/Refº  
Proc.102  
Of.4324

Data  
97.08.27.

N/Refº  
1-58/97

Data  
97.09.24.

**ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - CRIAÇÃO DE CENTROS OPERACIONAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL A NÍVEL REGIONAL E LOCAL.**

A Câmara Municipal da Calheta São Jorge decidiu, por unanimidade, face ao volume de pedidos de parecer a propostas de Decretos legislativos Regionais, comunicar à Assembleia Legislativa Regional a sua opinião sobre o assunto:

1º - A Câmara entende a boa intenção da medida, mas reconhece não ter capacidade técnica própria, nem disponibilidades financeiras para suportar os necessários custos com vista à elaboração de pareceres fundamentados.

2º - Entende a Câmara expressar a opinião de que os pareceres deveriam ser pedidos aos Deputados de cada ilha - sendo que no caso de São Jorge os quatro Deputados são-no a tempo inteiro - devendo estes estudar as matérias ao ponto de serem capazes de as explicar fundamentadamente aos Órgãos Autárquicos.



**Câmara Municipal da Calheta**

Presidência

3º - Mesmo assim, ainda ficaria por resolver o suporte financeiro das assessorias que a Câmara tivesse que contratar quando as dúvidas o justificassem.

Melhores cumprimentos

**O PRESIDENTE**

**JOSÉ LEOVIGILDO SOUSA AZEVEDO**

GAP/SS

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL |                   |
| AÇORES                          |                   |
| ARQUIVO                         |                   |
| Entrada                         | 2790 Proc. Nº 902 |
| Data                            | 27/09/03          |



CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

PRAÇA DA REPÚBLICA • 9630 NORDESTE  
CONTRIBUINTE N.º 680.009.051

*À Comissão de Política  
Local e Ambiente  
Interior -  
8-90-57*

Ex.º Sr.

Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

9900 HORTA

Sua referência  
4330

Sua comunicação de  
97-08-27

Nossa referência  
2551

DATA  
1997-08-30

ASSUNTO: "PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - CRIAÇÃO DE CENTROS OPERACIONAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL A NÍVEL REGIONAL E LOCAL"

Reportando-me ao ofício supramencionado, informo V. Exa. de que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 22 do corrente, deliberou por unanimidade dar parecer favorável à proposta de diploma referida em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(José Carlos Barbosa Carreiro)

MD/LV

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL |              |
| AÇORES                          |              |
| ARQUIVO                         |              |
| Entrada: 2795                   | Proc. No 302 |
| Data: 97/08/06                  |              |

TELEFS. 48 81 05/145  
FAX 48 85 19



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

9600 RIBEIRA GRANDE

*À Comissão de Política  
Geral e Assuntos Institucionais  
13-20-08*

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional

9900 HORTA

|                |                    |                  |            |
|----------------|--------------------|------------------|------------|
| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | DATA       |
|                |                    | 5152             | 11 Jul. 08 |

ASSUNTO: "PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - CRIAÇÃO DE CENTROS OPERACIONAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL A NIVEL REGIONAL E LOCAL"

Relativamente ao assunto em referência, cumpre-me informar V. Ex<sup>ma</sup>. que esta Câmara na sua reunião de 9 do corrente mês, decidiu nada a ter a opôr à mencionada proposta de Decreto Legislativo.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara,

ANTÓNIO PEDRO REBELO COSTA

|  |
|--|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL<br>AÇORES<br>ARQUIVO<br>Estrada 282, 1.º Piso, Nº 302<br>Data 97/10/08 |
|--|





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO  
 8680 VILA FRANCA DO CAMPO / TELEX 82608

*À Comissão de Política  
 Geral e Assuntos Internacionais  
 13-10-97  
 500-0*

EXMO. SENHOR

Chefe de Gabinete do Presidente  
 da Assembleia Legislativa Regional  
 Rua Dr. António J. Almeida, 1º

9500 Ponta Delgada

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

3267

97.09.24

ASSUNTO: PROPOSTA DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - CRIAÇÃO DE  
CENTROS OPERACIONAIS DE EMERGENCIA DE PROTECÇÃO CIVIL  
A NIVEL REGIONAL E LOCAL .

Acusando a recepção do ofício, o qual nos foi enviado por V.Exa., anexado à proposta supra-referida com referência 4329, datado de 27-08-1997, a Câmara em sua reunião realizada a 15 do corrente, deliberou informar a Assembleia Legislativa, que concorda com o texto da proposta.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

José Estevam Pacheco de Melo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
 AÇORES  
 ARQUIVO  
 Entrada 2824 Proc. Nº 502  
 Data 97/10/08

L.C.





CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*À Comissão de Política  
Genl. e Assembleia Inter-municipal  
3-11-97*

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
Sr. Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional da Horta

9900 HORTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

2465

Data

97-10-28

ASSUNTO: *Proposta de Decreto Legislativo Regional-Criação de Centros Operacionais de Emergência de Protecção Civil a nível Regional e Local*

*Em referência ao vosso ofício acima mencionado, informamos que esta Autarquia nada tem a opor.*

*Com os melhores cumprimentos.*

O Presidente da Câmara

*Cláudio José Gomes Lopes*

*Anexo: Duplicado da guia  
de depósito na conta  
n<sup>o</sup> 069 7801748926 da CGD*

Rua São Francisco - 9930 Lajes do Pico

☎ 092 672326/7

Fax's 672430/373

|   |                         |
|---|-------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL<br>AÇORES |                         |
| ARQUIVO                                   |                         |
| Entrada 300                               | Proc N <sup>o</sup> 302 |
| Data 97/10/31                             |                         |